



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.525, de 4 de janeiro de 1963.

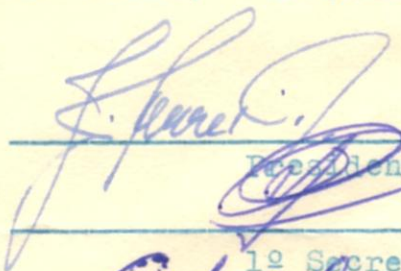
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, a/
Sra. JOANA DE SOUZA CAVALCANTE.

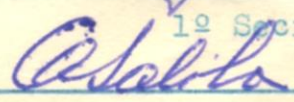
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, a Sra. JOANA DE SOUZA CAVALCANTE, sito a Av. Marabá, ocupado com uma casa de sua propriedade, com os limites e confrontações, limitando-se ao Norte com quem de direito; ao Sul com Joaquim de tal, medindo sete metros e oitenta centímetros/(7m,80) de frente por trinta e seis metros (36m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.


Presidente

1º Secretário

2º Secretário.